



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## DECRETO Nº 107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“PRORROGAM OS PRAZOS CONTIDOS NO DECRETO Nº 097/2020, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para contaminação da COVID-19;

**Considerando** a necessidade do funcionamento do comércio e preservação dos empregos e da economia do Município;

**Considerando** a necessidade de continuidade das ações que vem sendo implementadas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2020, todos os prazos contidos no Decreto nº 097, de 27 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Ficam revogados:

I - os §§ 1º e 2º do artigo 10 e o parágrafo único do artigo 11, ambos do Decreto 21/2020;

II - o inciso IV do artigo 4º e o artigo 8º, ambos do Decreto 22/2020;

III - os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto 23/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, aos 27 dias de Novembro de 2020.

**PUBLICADO**  
EM 27/11/2020  
Resp. *Leandro Loureiro*

MAURICIO FERREIRA  
DE  
SOUZA:40855740949

Assinado de forma digital por MAURICIO FERREIRA DE SOUZA:40855740949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22990284000143, cn=MAURICIO FERREIRA DE SOUZA:40855740949  
Dados: 2020.11.27 16:15:17 -03'00'

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**